

Vereadora
Juliana

Ouro Preto, 19 de julho de 2022.

À Câmara de Vereadores de Ouro Preto – CMOP

Ao Ilmo. Sr. Luiz Gonzaga

Presidente da CMOP

Assunto: Resposta à Representação nº 222/2022

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 36837

Correspondência Recebida

Em 22/08/22

Ass. VERA Hs e 33h39 Min

Prezado,

A OURO PRETO SERVIÇOS DE SANEAMENTO S.A. – SANEOURO, concessionária dos serviços públicos de água e esgoto, com sede na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, situada à Av. Juscelino Kubitscheck, nº 717, Loja 3, Bairro: Vila Itacolomi, inscrita sob o CNPJ nº 35.198.517/0001-11, com os cordiais cumprimentos, vem por meio deste oferecer resposta à Representação em epígrafe.

Inicialmente cumpre-nos reiterar os fatos já relatados a esta Câmara de Vereadores, por meio dos Ofícios SANEOURO nº 186-2022 e 241-2022 (ANEXO I), protocolados nos dias 28 de junho e 12 de agosto do corrente, respectivamente.

Sobre o abastecimento dos bairros Saramenha e Tavares, a SANEOURO informa que constatou risco de queda do reservatório metálico utilizado para armazenamento de água potável, situado à Rua Expedito Mendes, no dia 29 de maio, do mesmo ano.

Esclarece-se que a Concessionária com o objetivo de mitigar possíveis riscos à população e danos materiais, providenciou, imediatamente o esvaziamento e desmonte do equipamento. A área foi devidamente sinalizada e isolada pela Defesa Civil Municipal, conforme pode ser comprovado, inclusive, por publicação em rede social da Prefeitura de Ouro Preto que informa:

SANEOURO

Av. Juscelino Kubitscheck, 717 - Loja 3 | Vila Itacolomi
CEP: 35400-000 | Ouro Preto – MG | Brasil | +55 (31) 3350-9000
saneouro@gsinima.com.br

"Na última segunda-feira, dia 30 de maio, houve uma nova vistoria para acompanhar as intervenções feitas, que garantiram o restabelecimento da água".

Prefeitura de Ouro Preto 1 de jun às 12:21

A Defesa Civil, realizou uma vistoria neste domingo, 29 de maio, na rua Expedito Mendes, localizada no bairro Saramenha, constatou o risco iminente de tombamento do reservatório com isso, houve o isolamento da área.

A empresa foi informada, afim de assegurar o abastecimento de água para os moradores.

Na ultima segunda-feira, 30 de maio, houve uma nova vistoria para acompanhar as intervenções feitas, que garantiram o restabelecimento da água

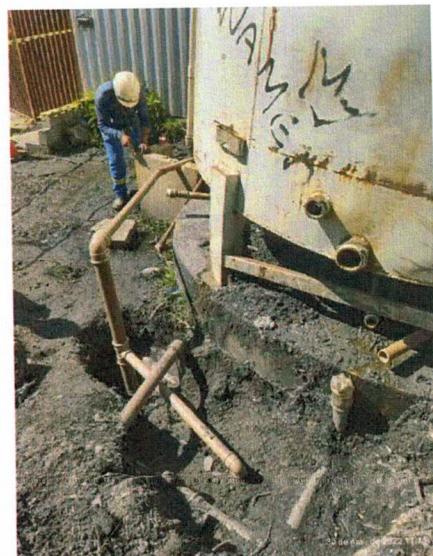
Defesa Civil servindo com prontidão.



Sistema "Bypass"

PUBLICAÇÃO FACEBOOK – PREFEITURA DE OURO PRETO (01/05/2022)

Visando minimizar/eliminar os impactos no abastecimento, foram realizadas obras na rede de distribuição, por meio de um sistema denominado *bypass*, que consiste na interligação das redes existentes, conforme imagens a seguir. A intervenção permitiu o abastecimento da região anteriormente abastecida pelo reservatório. Durante o período de remoção do equipamento a SANEouro forneceu abastecimento emergencial, por meio de caminhões-pipa.



INTERLIGAÇÃO DE REDES – SISTEMA BYPASS,RUA EXPEDITO MENDES, SARAHENHA (30/05/2022)

SANEOURO

Av. Juscelino Kubitscheck, 717 - Loja 3 | Vila Itacolomi
CEP: 35400-000 | Ouro Preto – MG | Brasil | +55 (31) 3350-9000
saneouro@gsinima.com.br

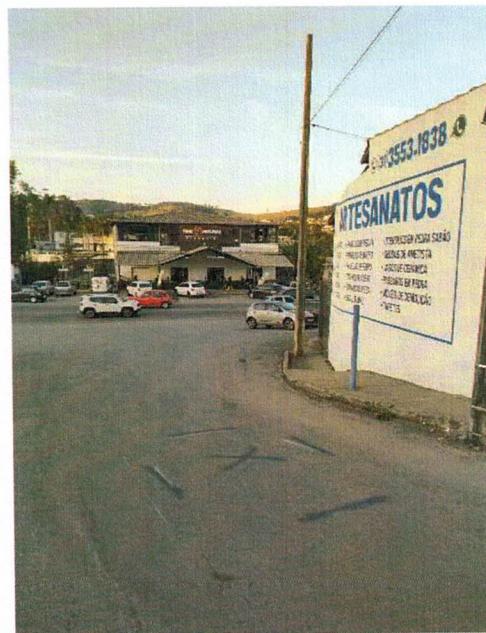
G

Atualmente, a Concessionária está finalizando o processo de compra de um novo reservatório e respectiva elaboração de projeto estrutural para construção de uma base de concreto para instalação do equipamento, no mesmo local onde estava instalado o reservatório antigo. O novo reservatório que será implantado possui capacidade de armazenamento de 25m³ (vinte e cinco metros cúbicos), fabricado em polímero reforçado com fibra de vidro (PRFV).

Paralelamente, com o objetivo de ampliar a capacidade de produção e reserva de água do bairro, a SANEouro está realizando estudos técnicos, por meio de consultoria hidro – geológica especializada. O assunto está sendo tratado, inclusive, com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ouro Preto – SEMMA/OP quanto aos aspectos ambientais da área estudada.

Sobre a intermitência no abastecimento ocorrida durante a última semana do mês de julho e primeira de agosto do corrente, nos distritos de Santo Antônio do Leite, Cachoeira do Campo e partes altas de Amarantina, a Concessionária reencaminha breve relato, em ordem cronológica, dos eventos que ocasionaram intermitência no abastecimento de água:

- **28/07/2022:** com auxílio do aparelho geofone foi identificado vazamento “oculto” à Avenida Ramiro Gonçalves da Silva, próximo à Avenida Pedro Aleixo, distrito de Cachoeira do Campo.

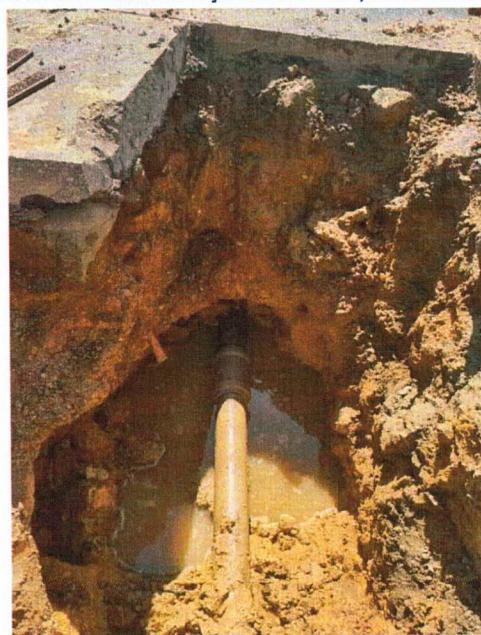


VAZAMENTO OCULTO, AVENIDA RAMIRO GONÇALVES DA SILVA, CACHOEIRA DO CAMPO (28/07/2022)

- **29/07/2022:** identificado rompimento de adutora de água, de diâmetro de 85mm (oitenta e cinco milímetros). Para execução do reparo, foi necessária a abertura da via por meio de cortes no asfalto à Avenida Ramiro Gonçalves da Silva, distrito de Cachoeira do Campo. A SANEouro executou as intervenções necessárias, entretanto, o rompimento da adutora causou impactos significativos ao abastecimento das regiões atendidas pelo Sistema Funil, em razão da baixa de pressão na rede.



REPARO DE ADUTORA, AVENIDA RAMIRO GONÇALVES DA SILVA, CACHOEIRA DO CAMPO (29/07/2022)



REPARO DE ADUTORA, AVENIDA RAMIRO GONÇALVES DA SILVA, CACHOEIRA DO CAMPO (29/07/2022)

- **01/08/2022:** identificados atos de vandalismo e manipulação indevida do registro instalado à rede que abastece a região de Santo Antônio do Leite e localidade de Chapada. Ao chegar ao local, a equipe constatou a violação da tampa de proteção e do cadeado. Cumpre-nos informar que a ação criminosa já havia sendo notada, razão pela qual a Concessionária julgou prudente instalar, como medida de segurança, tampas de proteção, assegurando o acesso restrito à colaboradores da SANEouro.



REPARO DE VANDALISMO, REDE SANTO ANTÔNIO DO LEITE E CHAPADA (01/08/2022)

Os eventos acima descritos ocasionaram a intermitência do abastecimento às regiões em questão. A SANEouro afirma que não poupou esforços para solução do problema, disponibilizando, inclusive, de forma emergencial, abastecimento por meio de caminhões-pipa até normalização do sistema.

Importante recordar que a Concessionária com o objetivo de ampliar o abastecimento às regiões atendidas pelo Sistema Funil, está investindo na perfuração de um poço tubular profundo, “Poço Vila Alegre”, com produção estimada de 200m³/h. A perfuração do poço foi autorizada pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, em 07 de abril do corrente, por meio do processo SEI nº 1370.01.0014385/2022-66, protocolo SIAM nº 0157325/2022.

Esclarece-se que a escolha por abastecimento subterrâneo foi baseada em estudos técnicos e hidrogeológicos, executados por profissionais devidamente capacitados. Destaca-se, ainda, a segurança operacional do sistema que é, inclusive, menos suscetível a variações de qualidade e produção hídrica.

Considerando que para a execução das obras de perfuração, que serão realizadas por meio de equipamentos e máquinas de grande porte, faz-se necessária a limpeza do terreno numa área aproximadamente 100m² (cem metros quadrados), a SANEouro formalizou solicitação à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/OP, que se manifestou por meio do Relatório de Vistoria, assinado no dia 22 de julho do corrente. Em seu parecer a SEMMA/OP afirmou que a área em questão está inserida no perímetro rural, ficando a cargo do Órgão Ambiental Estadual a análise do pedido.

Atualmente o processo de limpeza está sob análise do Instituto Estadual de Florestas – IEF, por meio dos processos SEI nº 2100.01.0033418/2022-17 e nº 2100.01.0035625/2022-83, e a expectativa é que as obras de perfuração do poço sejam iniciadas tão logo seja emitida autorização pelo IEF.

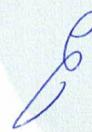
Importante ainda destacar que a eficiência de todo sistema de abastecimento e distribuição do distrito e regiões atendidas, está associada à execução de obras de implantação de rede, adutora, reservatório e padronização das ligações. Segue, para conhecimento, cronograma previsto com etapas e intervenções:

CRONOGRAMA INTERVENÇÕES POÇO VILA ALEGRE

	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
Perfuração											
Bombas, cabos e afins											
Aquisição de materiais											
Adutora											
Parte elétrica e civil											
Booster distribuição											
Demais redes distribuição											
Reservatório											
Acompanhamento Perfuração											

Oportunamente, a SANEouro reencaminha, para conhecimento, cópia dos anexos encaminhados por meio do Ofício nº 241-2022.

A Concessionária recorda que dispõe de canais de atendimento que visam o atendimento rápido ao cliente. Desta forma, é fundamental que a população registre suas solicitações e/ou reclamações referentes à prestação de serviço de abastecimento de água e



esgotamento sanitário ao serviço de teleatendimento, que possui atendimento 24h/dia, 07 (sete) dias por semana, por meio do Call Center, pelos telefones: 0800 002 1741 ou (31) 3350 – 5152. O atendimento também pode ser realizado pelo whats app: (11) 95020 – 6424, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, nos endereços:

- Av. Juscelino Kubitscheck, nº 717, Loja 3, Vila Itacolomi, sede do Município;
- Av. Pedro Aleixo, nº 630, Loja 25, Jardins Street Mall, distrito de Cachoeira do Campo.

Nada mais havendo a tratar, me despeço e me coloco à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,



Evaristo Bellini
Superintendente

Evaristo Bellini
Superintendente
CPF: 490.619.256-49

SANEouro

Av. Juscelino Kubitscheck, 717 - Loja 3 | Vila Itacolomi
CEP: 35400-000 | Ouro Preto – MG | Brasil | +55 (31) 3350-9000
saneouro@gsinima.com.br



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
**Unidade Regional de Gestão das Águas - Central Metropolitana - Unidade
outorga**

AUTORIZAÇÃO

Referência: Processo nº 1370.01.0014385/2022-66

Protocolo SIAM: 0157325/2022

Autorizamos Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A, CPF/CNPJ 35.198.517/0001-11 a perfuração de um poço tubular por meio do Processo nº 14272/2022, nas coordenadas geográficas 20°23'24.45"S e 43°39'46.7"W com a finalidade de abastecimento público, no município de Ouro Preto-MG.

Esta autorização refere-se, estritamente, ao ponto de coordenadas supracitado, ou seja, se houver alteração, o requerente deverá enviar ao Igam, órgão ou entidade competente, novo requerimento de perfuração.

Esta autorização e a outorga, porventura concedida, não dispensam nem substituem a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Ressalta-se que este documento só autoriza a perfuração do poço e a realização dos testes de bombeamento e recuperação, não sendo assim autorizada a captação de água.

A cópia desta autorização deverá ser anexada à documentação referente ao pedido de outorga de direito dos recursos hídricos subterrâneos.

Deverão ser obedecidas todas as exigências normativas e legais pertinentes a essa atividade, incluindo as observações apresentadas no Anexo Único dessa Autorização.

O prazo de validade desta autorização é de 01 (um) ano, contados a partir da data de recebimento pelo requerente.

Isadora Pinho Tavares De Filippo

Coordenadora

Unidade Regional de Gestão das Águas Central Metropolitana

DS
ELLBDS

ANEXO ÚNICO DA AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR

1. Normas da ABNT específicas sobre o tema: NBR 12.212:2017 “Projeto de Poço Tubular para captação de água subterrânea – Procedimento” e NBR 12.244:2006 “Poço Tubular – Construção de Poço Tubular para captação de água subterrânea”, não excluindo as demais regulamentações pertinentes ao tema.
2. Deverá ser realizada a cimentação do espaço anelar (cimentação sanitária) até a profundidade mínima de 10 (dez) metros ou em toda a extensão de revestimento. Além disso, após a perfuração do poço, deverá ser realizado teste de interferência com os poços tubulares existentes em um raio de 200 metros e de 500 metros para nascentes.
3. A empresa de perfuração deverá estar em dia com suas obrigações no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, recolhendo a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional de engenharia responsável pela perfuração, nos termos da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1997.
4. Em caso de haver a necessidade de o poço ser perfurado em uma localização cujas coordenadas geográficas se apresentem diferentes das constantes nessa autorização em até 3'' (segundos), não é necessário proceder com a solicitação de nova autorização para perfuração, conforme instruções contidas na Nota Orientativa SUACP nº 04/2015.
5. Para a instalação do poço tubular autorizado por este documento fica o requerente obrigado a seguir o disposto no artigo 6º e seu parágrafo único, da Resolução nº 92/2008, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, transrito a seguir:

“Art. 6º - As captações de águas subterrâneas deverão ser projetadas, construídas e operadas de acordo com as normas técnicas vigentes, de modo a assegurar a conservação dos aquíferos.

Parágrafo único. As captações de águas subterrâneas deverão ser dotadas de dispositivos que permitam a coleta de água, medições de nível, vazão e volume captado visando o monitoramento quantitativo e qualitativo”.

6. O requerente deverá cumprir, também, o disposto nos artigos 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48/2019, no que se refere a exploração de água subterrânea.
7. Deverá ser providenciada a outorga de direito de uso de recursos hídricos junto ao Igam, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após perfuração do poço, conforme paragrafo 1º do art. 16 do Decreto 47.705/19.

ds

Eduardo

7.1 A outorga deverá ser instruída por profissional legalmente habilitado no seu conselho profissional competente, para a qual é necessário, dentre outros.

7.2 A apresentação do teste de bombeamento deverá ser de 24 horas, com recuperação, e os dados técnico-construtivos do poço, bem como estudo hidrogeológico que caracterize o sistema aquífero captado e as possibilidades de interferência na disponibilidade hídrica local e sua validade deverá ser de 01 (um) ano da formalização do processo de outorga.

8. Caso o poço não seja aproveitado, o mesmo deverá ser tamponado, no prazo máximo de trinta (30) dias, após a perfuração, de acordo com o art. 15 do Decreto 47.705/2019, conforme Nota Técnica DIC/DvRC nº 01/2006, que estabelece os critérios e procedimentos a serem adotados para tamponamento de poços tubulares profundos e poços manuais.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Pinho Tavares De Filippo, Coordenadora Regional**, em 07/04/2022, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44677283** e o código CRC **911D9D9C**.

DS
ELLABDS



ANEXO II

PARECER SEMMA/OP – LIMPEZA TERRENO POÇO VILA ALEGRE

SANEOURO

Av. Juscelino Kubitscheck, 717 - Loja 3 | Vila Itacolomi
CEP: 35400-000 | Ouro Preto – MG | Brasil | +55 (31) 3350-9000
saneouro@gsinima.com.br

DS
EABDS



Relatório de Vistoria

Assunto: Solicitação para corte de árvore e supressão de vegetação (limpeza de terreno).

Solicitante: Saneouro – Ouro Preto Serviços de saneamento S/A

Local: Estrada do Cumbe, s/nº, distrito de Cachoeira do Campo, Ouro Preto/MG.

Em atendimento ao pedido de vistoria realizado através de solicitação protocolada em 20/07/2022, compareci ao local indicado na documentação onde constatei a existência de um pequeno fragmento florestal nativo, composto por árvores isoladas e vegetação herbácea-arbustiva.

Consultando o mapa de zoneamento urbano, definido pela Lei Complementar 93/2011, a área em questão está definida como sendo rural.

É importante que a Saneouro defina e delimite a área da intervenção ambiental pretendida, visto existir bem próximo à área, um curdo d'água, o que poderia tratar desta forma, de uma intervenção ambiental em Área de Preservação Permanente; conforme legislação ambiental vigente.

Como se trata de área rural, a legislação ambiental vigente define como competência o Órgão Ambiental Estadual para a emissão da autorização pretendida, sendo assim o Município impedido de atuação.

Sendo assim, encaminho o competente relatório à Saneouro para o devido conhecimento.

Segue anexo fotográfico.

Este é o relatório.

Ouro Preto, 22 de julho de 2022.

[Handwritten signature]
Guilherme Antonio Pereira Moraes
Engenheiro florestal
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ciente e de acordo:

[Handwritten signature]
Francisco de Assis Gonzaga da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Ouro Preto

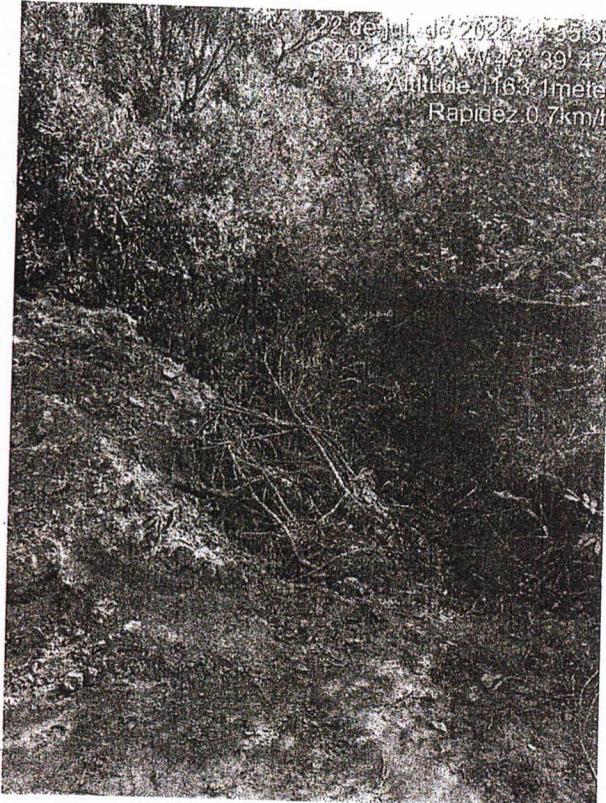
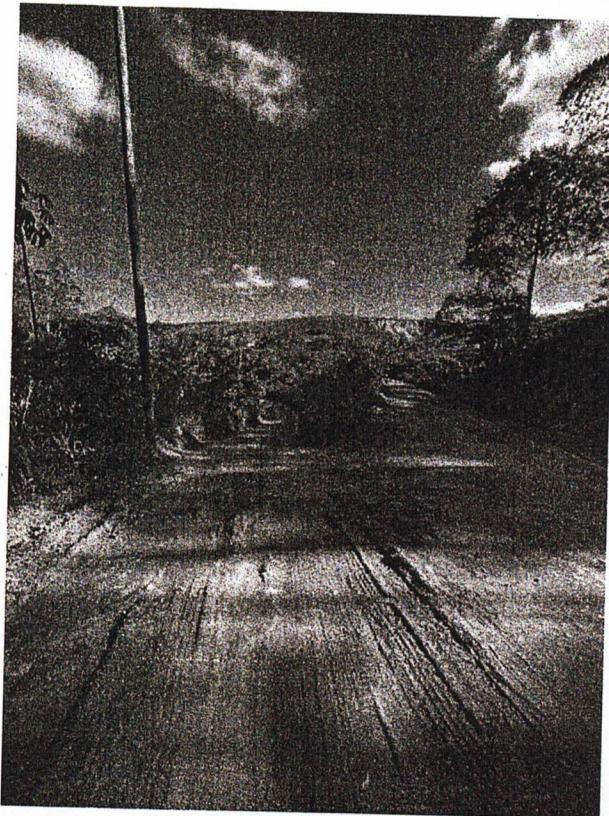


**OURO
PRETO**
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Praça Américo Lopes, 109, Pilar
Ouro Preto, MG, 35400-00
Tel.: (31) 3559 3356

ANEXO FOTOGRÁFICO





SOLICITAÇÃO DE VISTORIA PARA PODA/CORTE DE ÁRVORES E LIMPEZA DE TERRENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE OURO PRETO - SEMMA

Praça Américo Lopes, 109, Pilar
(31) 3559 3246, (31) 3559 3356, (31) 3559 3253.

Proprietário: Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A.

CNPJ: 35.198.517/0001-11

Requerente: a mesma (SANEOURO)

Representante: Evaristo Bellini (Superintendente)

Telefone para contato: (31) 3350 9000 / (31) 99885 2659

Email: evaristo.bellini@gsinima.com.br; saneouro@gsinima.com.br; flavia.silva@gsinima.com.br

Localização:

Estrada do Cumbe, s/nº, bairro Vila Alegre, distrito de Cachoeira do Campo

Ponto de coordenadas geográficas: 20°23'24.45"S, 43°39'46.7"W

Serviço solicitado:

Poda



Corte



Limpeza de terreno

Espécie / quantidade:

Limpeza de terreno para fins de obras de perfuração de poço tubular profundo, "Poço Vila Alegre", em uma área aproxima de 100m² (cem metros quadrados).

Perigo Inimite

Perigo Presumível



Outros:

Limpeza de terreno para fins de obras de perfuração de poço tubular profundo, "Poço Vila Alegre". A perfuração do referido poço foi autorizada pelo IGAM, por meio do Processo SEI nº 1370.01.0014385/2022-66, processo SIAM nº 0157325/2022. O poço tem como finalidade a ampliação do abastecimento ao distrito de Cachoeira do Campo. A obra do poço permitirá, ainda, que o abastecimento do distrito alcance menor dependência em relação ao Sistema Funil, que tem tido constantemente a qualidade da água bruta afetada, em virtude do arraste de sólidos para o ponto de captação, conforme, inclusive já relatado a esta Secretaria de Meio Ambiente. **Início das obras de perfuração previsto para 25/07/2022.**

*Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299 do Código Penal.

Data: 20 / 07 / 2022

Wanderley Giolo Junior
Evaristo Bellini – Superintendente SANEOURO

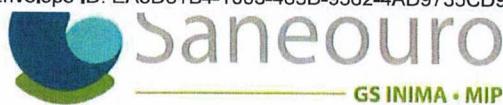
Comercial

Rogéne Lobo de Oliveira
Agente Administrativo
Mat. 13653

Rogéne Lobo de Oliveira
Agente Administrativo
Mat. 13653

Documentação Apresentada	1- Autorização para perfuração do poço emitida pelo IGAM em 05 de abril de 2022, relativa ao Processo SEI nº 1370.01.0014385/2022-66, processo SIAM nº 0157325/2022;
	2- Termo de Anuência para uso da Área, emitido pelo Prefeito Angelo Oswaldo, em 25 de março de 2022;
	3- Avaliação hidrogeológica preliminar da área e mapa geológico com locação do poço;
	4- Projeto básico, croqui e termo de referência do poço;
	5- Relatório técnico contendo informações acerca do projeto de perfuração;
	6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
	7- Relatório fotográfico.
	8- Cartão CNPJ da SANEOURO e Certidão Negativa de Débitos Municipal;
Documentação Exigida	<ul style="list-style-type: none"> - Autorização autenticada do proprietário quando o requerente não for o mesmo. - Se condomínio: cópia da ata de reunião de condôminos aprovando o corte / poda. - Obra nova: cópia do alvará de construção expedido pela Secretaria de Patrimônio e Desenvolvimento Urbano dentro do prazo de validade de execução. - Documento que comprove a propriedade (IPTU, Certidão de Cartório, Contrato de Compra e Venda autenticado em Cartório). - Documento de identidade do proprietário e do requerente. - Comprovante da taxa devidamente paga junto à Prefeitura Municipal de Ouro Preto (Secretaria de Fazenda).

	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE OURO PRETO - SEMMA			
	Praça Américo Lopes, 109, Pilar – (31) 3559 3246, (31) 3559 3356, (31) 3559 3253.			
Qtdade.de árvores:	Solicitação:	<input checked="" type="checkbox"/> corte de árvore	<input type="checkbox"/> poda de árvore	<input checked="" type="checkbox"/> limpeza de terreno
Proprietário:	Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A – SANEOURO; Evaristo Bellini (Superintendente)			
Endereço:	Estrada do Cumbe, s/nº, Vila Alegre, Cachoeira do Campo.(20°23'24.45"S, 43°39'46.7"W)			
Atendente SEMMA:	Data : 20 / 07 / 2022			



Este documento é de propriedade da GS INIMA e não pode ser divulgado ou copiado sem autorização.

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA A CONSULTA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (PMOP) da Saneouro, no uso de suas atribuições legais, resolução nº 001/2022, torna público que está realizando consulta pública para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável (PDS) da Saneouro, que tem como finalidade estabelecer diretrizes para o desenvolvimento socioeconômico sustentável da Saneouro, com base na visão de futuro, priorizando os aspectos ambientais, sociais e econômicos.

A consulta pública visa obter contribuições da comunidade para a elaboração do PDS, garantindo a participação social e a transparência no processo de planejamento.

TERMO DE ANUÊNCIA PMOP

25/03/2022

Saneouro, Minas Gerais, 25 de março de 2022.

Este documento não é válido se existirem outras versões.

Assinatura: [Assinatura]

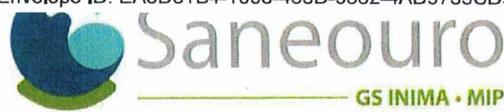
Assinatura: [Assinatura]
Assinatura: [Assinatura]
Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]
Assinatura: [Assinatura]
Assinatura: [Assinatura]

SANEOURO

Av. Juscelino Kubitscheck, 717 - Loja 3 | Vila Itacolomi
CEP: 35400-000 | Ouro Preto – MG | Brasil | +55 (31) 3350-9000
saneouro@gzinima.com.br

DS
EMLBDS



AVALIAÇÃO HIDROGEOLÓGICA PRELIMINAR E MAPA GEOLÓGICO – POÇO VILA ALEGRE

SANEOURO

Av. Juscelino Kubitscheck, 717 - Loja 3 | Vila Itacolomi
CEP: 35400-000 | Ouro Preto – MG | Brasil | +55 (31) 3350-9000
saneouro@gsinima.com.br

DS
ELABOS



AVALIAÇÃO HIDROGEOLÓGICA PRELIMINAR

Município : Ouro Preto – Minas Gerais

Geologia: A Locação Vila Alegre, coordenadas decimais: -20,396653 Lat Sul e -43,665814 Long Oeste, na cota 1.141 metros, ponto situado ao longo do córrego à montante da barragem de captação junto à cascata Dom Bosco, do Município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, assenta-se sobre rochas do denominado Quadrilátero Ferrífero, Super Grupo Minas, Grupo Itabira, que inclui as Formações Gandarela (inferior) e Cauê (superior). A Formação Cauê é composta por Itabiritos, Itabiritos dolomíticos, Itabirito anfibolítico, intercalado às vezes por lentes de margas, xistos e filitos. É por excelência o melhor aquífero da região, com poços neles perfurados capazes de extrair 100 m³/h ou mais. Tem até 400 metros de espessura nas porções pouco deformadas (Dorr – 1969) e de até 1.000 metros nas áreas mais tectonizadas. Ela assenta-se estratigraficamente sobre a Formação Gandarela, composta por margas, filitos, filitos dolomíticos, dolomito ferruginoso, itabirito dolomítico com uma espessura média de 200 metros. Essas descrições litológicas foram extraídas do trabalho de dissertação de doutorado de Maria Antonieta Alcantara Mourão, hidrogeóloga da CPRM de Belo Horizonte, (Mourão 2007).

O contexto estrutural da área pode ser observado na imagem extraída do Geobank da CPRM, em escala adequada de forma a poder englobar todo o arcabouço estrutural do quadrilátero em sua total dimensão, com a captura de uma banda típica do espectro de raios infravermelhos, cujo resultado destaca o grupo Nova Lima, em tons avermelhados dos vários complexos do embasamento cristalino em tons verdes. Os traços mais avermelhados correspondem as estruturas dos Itabiritos e neles as Formações Cauê e Gandarela de características semelhantes se misturam, o que dificulta a locação de pontos numa ou outra Formação. Esse é o grande problema da hidrogeologia da área: Distinguir o que é Cauê de Gandarela! Assim, para auxiliar nessa tarefa lançamos mãos de geofísica de superfície, com a introdução de perfis de VLF, através de duas linhas VLF 1 e VLF 2, plotadas na imagem inserida neste texto. Para podermos ter um parâmetro comparativo apresentamos também o resultado da linha de VLF executado junto aos poços da Hindalco em Saramenha para apresentá-la como uma paramétrica e assim podermos correlacioná-la com as linhas em Vila Alegre, até porque o contexto estrutural geológico é muito semelhante.

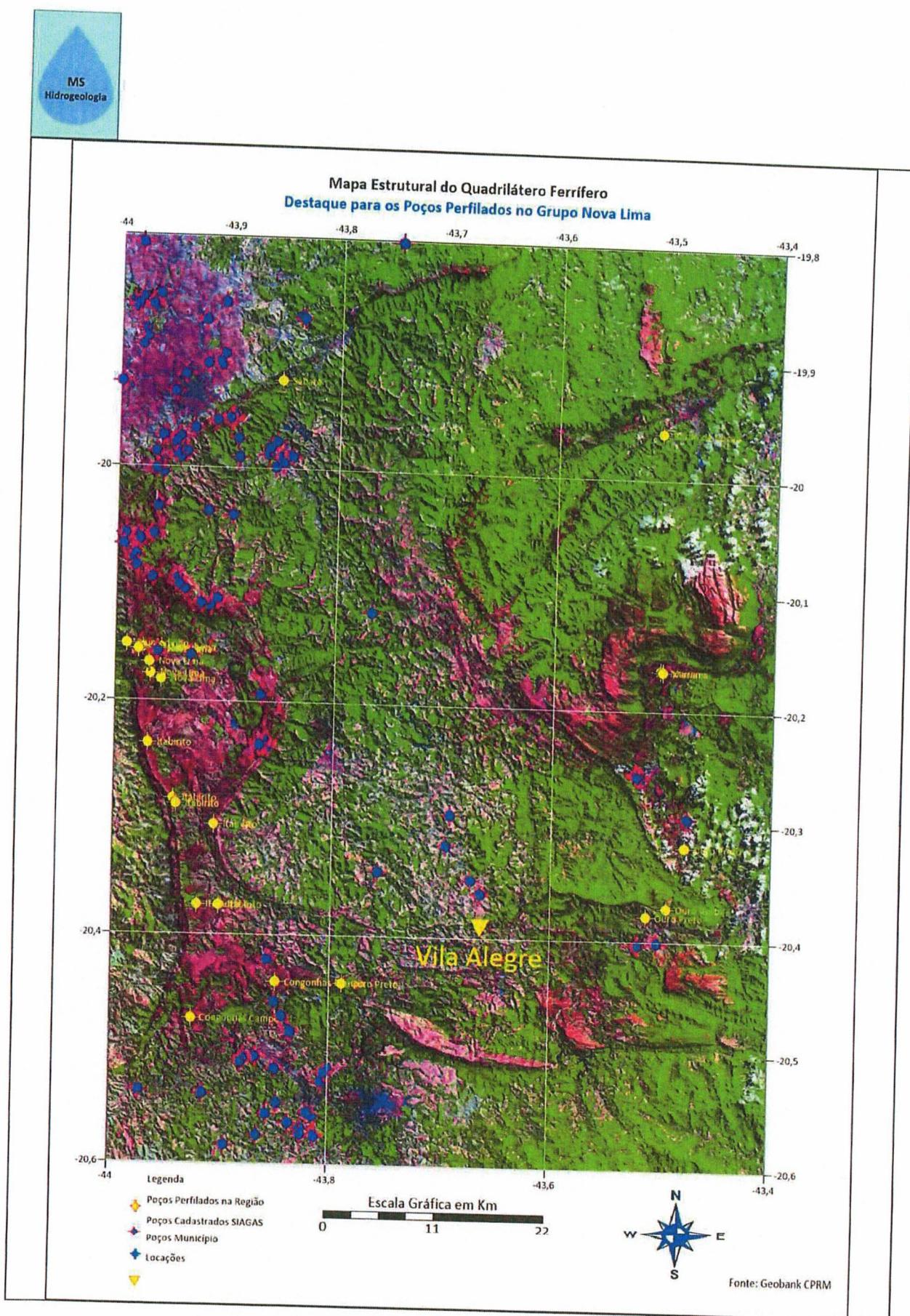


Ao montarmos o mapa geológico para a execução dos projetos para a Saneouro em 2020, exportamos a imagem para o Google Earth: em verde temos o traçado do contato do Grupo Nova Lima com o embasamento, complexo do Baçao e em vermelho o contato das Formações Cauê/Gandarela, objetivo básico a ser alcançado. Ao final deste documento inserimos a imagem em tamanho reduzido do mapa onde podemos notar a semelhança do estando aqui avaliando e a locação de Antônio Pereira, perfurado no ano passado.

MS – Assessoria e Consultoria em Hidrogeologia

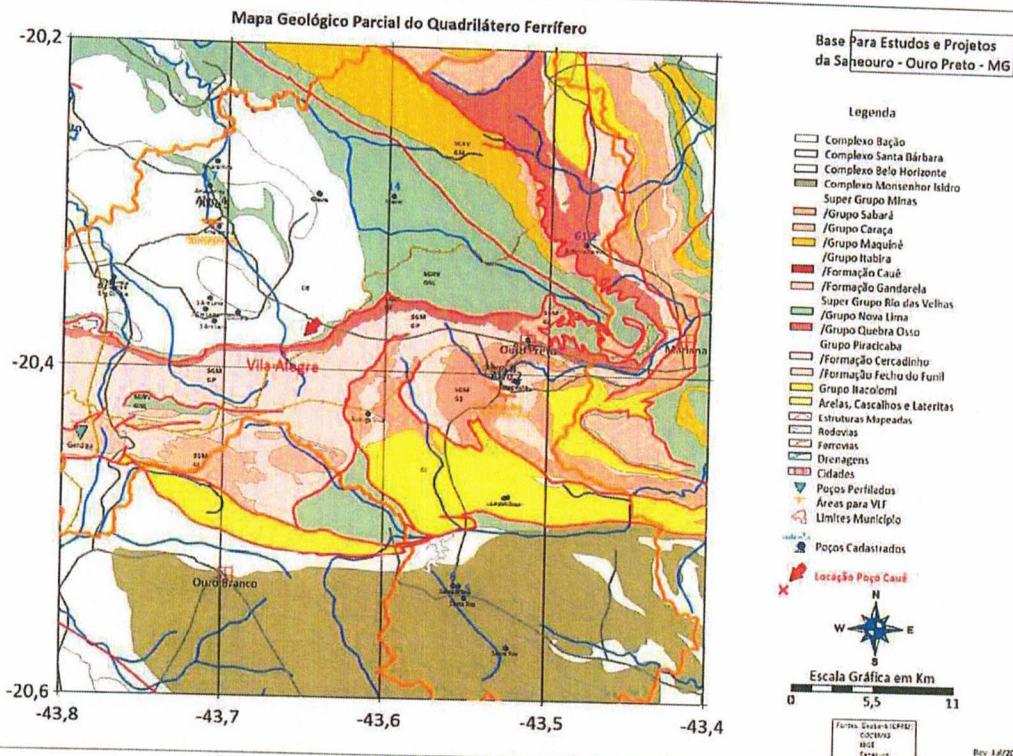
Rua Francisco Resende Merciai, 112 s/5 – Barão Geraldo – Campinas SP
CEP.: 13.084-195 – Fone 1932964834 – e-mail: silviamariaas@terra.com.br

ds
ELAB/DS



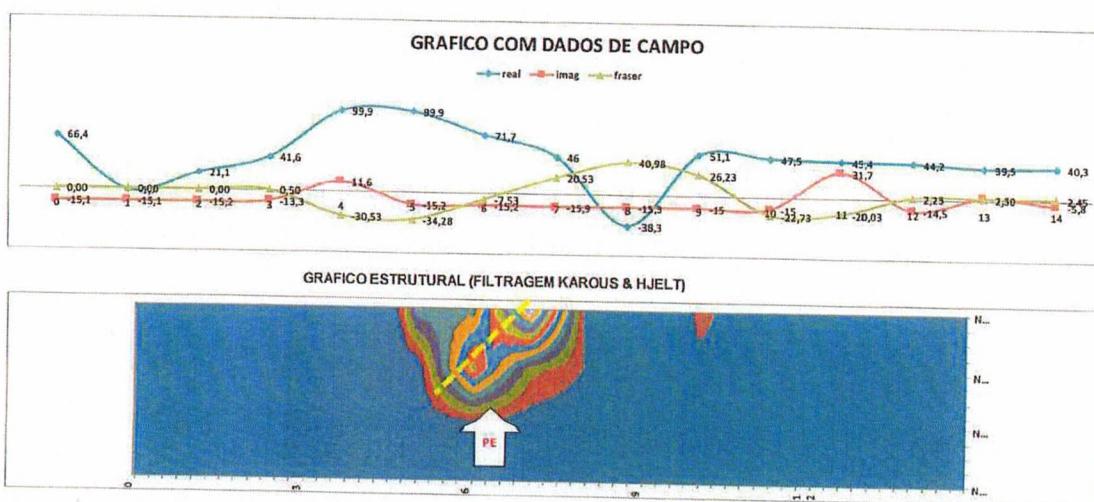
MS – Assessoria e Consultoria em Hidrogeologia
Rua Francisco Resende Merciai, 112 s/5 – Barão Geraldo – Campinas SP
CEP.: 13.084-195 – Fone 1932964834 – e-mail: silviamariaas@terra.com.br

DS
EMLBDS



A locação do ponto na Vila Alegre foi precedida de um levantamento por VLF em duas linhas conforme já explanado. O perfil do traçado da linha 1 mostra uma anomalia muito semelhante à imagem abaixo tirada da linha paramétrica feita junto ao poço da Hindalco em Saramenha, cuja imagem abaixo apresentamos:

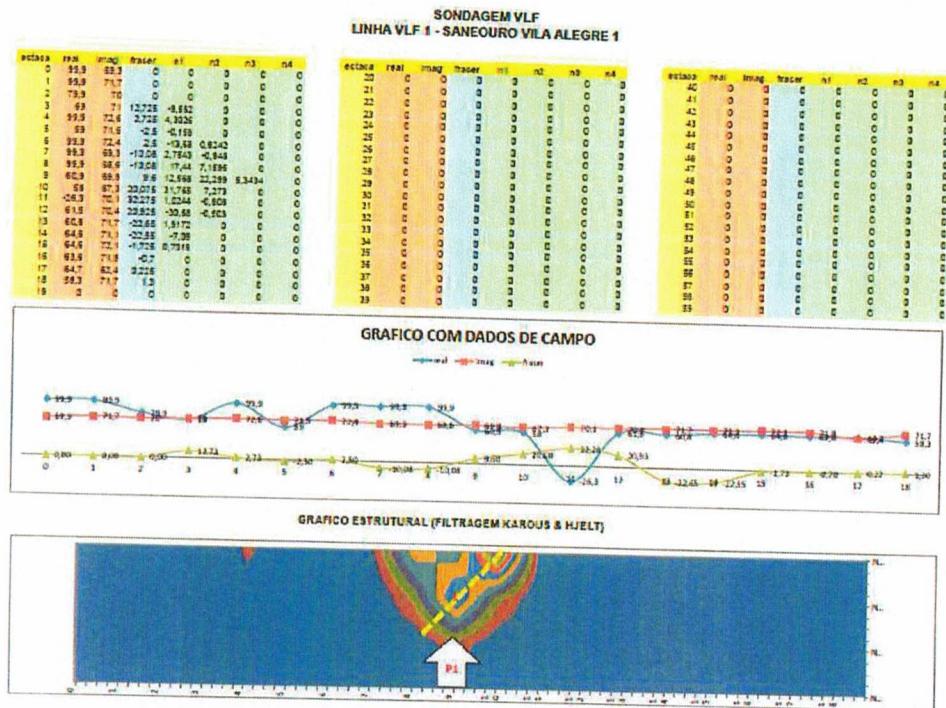
Perfil de VLF do Poço Hindalco em Saramenha



Plotamos abaixo o resultado do traçado do perfil corrido na linha 1 da locação Vila Alegre:

MS – Assessoria e Consultoria em Hidrogeologia
 Rua Francisco Resende Merciai, 112 s/5 – Barão Geraldo – Campinas SP
 CEP.: 13.084-195 – Fone 1932964834 – e-mail: silviamariaas@terra.com.br

DS
ELLABDS



São muito similares e correlacionáveis os valores obtidos nos dois perfis. Estimada a profundidade de 70/100 a ocorrência do evento que nos interessa, ou seja, o fraturamento.

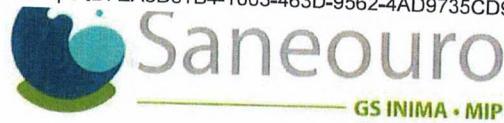
Parecer : É factível a execução de um projeto na Vila Alegre capaz de produzir a vazão pretendida.

Execução hidrogeológica : Geol. MSc. Mario Nascimento Souza Filho

Data : 11/11/2021

MARIO NASCIMENTO
SOUZA FILHO:05762243834

Assinado de forma digital por MARIO
NASCIMENTO SOUZA FILHO:05762243834
Dados: 2021.11.11 17:46:10 -03'00'

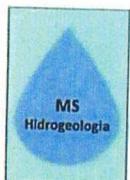


**PROJETO BÁSICO, CROQUI E TERMO DE REFERÊNCIA
POÇO VILA ALEGRE**

SANEOURO

Av. Juscelino Kubitscheck, 717 - Loja 3 | Vila Itacolomi
CEP: 35400-000 | Ouro Preto – MG | Brasil | +55 (31) 3350-9000
saneouro@gzinima.com.br

ds
ELLBDS



PROJETO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTRUTIVAS

1. DADOS

Município : Ouro Preto MG			Distrito : Cachoeira do Campo			
Interessado : Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A. - Saneouro			Tipo de poço : Tubular Profundo			
Ponto de perfuração : UTM's: (23K) 7.744.759 NS e 639.487 EO ou			Cota (m) : 1.155 m (Google Earth)			
Ponto de perfuração principal: Coordenadas Geográficas Decimais: -20,390311 e -43,663306 O;						
Pontos Alternativos:	Ponto	Long O	Lat S	UTM's EO	UTM's NS	Cota
	VLF 2	-43,663222	-20,390278	639.495	7.744.763	1.155
	VLF 3	-43,663889	-20,390917	639.426	7.744692	1.155

2. ELEMENTOS DE PROJETO : PREVISÃO

de: (m)	a: (m)	Formação	Aquífero Captado	Vazão (m³/h)	Rebaixamento (m)
0	10	Solo de Alteração			
10	200	Rochas Metamórficas	Formação Cauê	200	70

3. ESPECIFICAÇÕES :

Capacidade do equipamento (m) : 300	Profundidade a ser perfurada (m) : 200				
Perfuração :					
de: (m)	a: (m)				
0	10	Método de Perfuração	Diâm. (pol.)	Diâm. (mm)	Litologia
10	200	Rotativo	23"	584	Solo de alteração
10	200	Martelo/Rotativo	8 1/2"	216	Itabiritos, Hematita Compacta e outros
10	200	Alongamento com /Rotativa	17 1/2"	444	Itabiritos, Hematita Compacta e outros

O poço pode parar antes dos 200 metros caso atinja uma fratura produtora que impeça sua continuidade.

4. AMOSTRAGEM DURANTE A PERFURAÇÃO

Material Perfurado	Intervalo	Análises a serem efetuadas
Formação Cauê	2 metros	Litológica e granulométrica se necessária

5. PERFILEGEM ELÉTRICA

de (m)	a: (m)	Perfil	
0	200	Raios Gama, SP, Temperatura, Resistividades de 16 e 64" Indução, Sônico e ótica se possível antes da completação para definir as melhores posições para os filtros.	

6. REVESTIMENTO - TUBOS LISOS

Tipo de material	Tipo de união	Esp. (pol.)	Esp. (mm)	Diâm. (pol.)	Diâm. (mm)	Comprimento (m)
Aço preto	Solda	3/16"	6,35	18"	457	10
Tubos de Aço Galvanizado ou preto, schedule 40.	Conexão Rosca e Luva	3/8"	9,52	10 3/4"	273	176 metros (24 barra de 6 m + 12 barras de 2 m)

8. REVESTIMENTO - FILTROS

Tipo de material	Tipo de união	% de Área Aberta	Diâm. (pol.)	Diâm. (mm)	Comprimento (m)
Filtro Espiralado, Aço Inox. ranhura contínua, 0,75 mm abertura, perfil em V, reforçado	Conexão Rosca e Luva	18	10	273	24 metros (4 barras de 4m e 4 barras de 2 m).

9. PRÉ - FILTRO

Granulometria	Tipo	Volumc (m³)	Método de injeção
0,6 – 1,2 mm	Quartzoso arredondado	19,5	Contra fluxo

10. DESENVOLVIMENTO

Método	Tipo de equipamento	Produtos químicos	Duração (horas)	Observações

MS – Assessoria e Consultoria em Hidrogeologia

Rua Francisco Resende Merciai, 112 s/5 – Barão Geraldo – Campinas SP
CEP.: 13.084-195 – Fone 1932964834 – e-mail: silviamariaas@terra.com.br

ds
ELLIBDS



Limpeza com sonda	Sonda perfuração	Hexametafosfato de sódio	10	
Compressor de ar	Sonda de perfuração	Hexametafosfato de sódio	12	
Bombeamento	Bomba submersa	Hexametafosfato de sódio	6	

11. TESTES DE BOMBEAMENTO

Tipo de teste	Tipo de equipamento	Duração (horas)	Produtos químicos
Vazão máxima	Bomba submersa	24	
Recuperação		6	
Vazão Escalonada	Bomba submersa	4	

12. CIMENTAÇÃO

	Espaço anular (pol)	Volume (m3)	Métodos de Injeção
0-10	23" x 18"	1,6	Tubos auxiliares ou injeção com sapata
0-30	17 1/2" x 8 5/8	5,0	Por tubos auxiliares

13. ACABAMENTO

Limpeza : conforme norma
Desinfecção : hipoclorito de cálcio
Laje de proteção sanitária : 2,0 x 2,0 x 0,15 m
Tampa : conforme norma no prolongamento de 50 centímetros acima da laje.

14. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1. A empresa deverá trabalhar com martelo de fundo de 8" e bits de 17 1/2";
2. O objetivo é o de alcançar as zonas fraturadas e bombeá-las até que a água fique limpa e o poço possa ser perfilado e filmado, para melhor posicionar os filtros espiralados;
3. A Empresa deverá trabalhar com tubos de perfuração de 4 1/2". Tolera-se o uso de tubos de 2 7/8" ou 3 1/2" tipo FEDP;
4. A Empresa deverá ter comandos de perfuração de 6 ou 8 polegadas, de sorte a trabalhar com a coluna suspensa e desta forma minimizar ao máximo o desvio da vertical;
5. A Empresa deverá trabalhar com desareiador. As amostras dos cortados deverão ser coletadas, a cada 2 metros, na calha ou no desareiador;
6. A Empresa deverá apresentar à fiscalização os boletins diários de perfuração sempre que solicitados, principalmente com o registro do avanço da perfuração;
7. Para o revestimento de superfície tolera-se a utilização de bentonita como fluido de perfuração, ou ar comprimido caso opte por "Down the Hole". Porém, se possível, após os 10 metros todo o fluido deverá ser substituído, por fluido a base de polímeros inertes, tipo CMC ou HEC 100 ou ar. Após a perfuração em 8" o poço deverá ser perfilado e/ou filmado ou os dois se houver dúvidas, ocasião em que se confirma se foi perfurado com polímeros e se tem desvio. O alargamento deverá ser feito com alargador de 17 1/2" desde que entre no revestimento de 18";
8. O desenvolvimento e testes de bombeamento deverão ser efetuados com equipamento moto-bomba capaz de extrair até 200 m3/h a 100 metros de nível dinâmico. O conjunto moto-bomba deverá estar na locação por ocasião da descida da coluna de revestimento;
9. O equipamento de bombeamento para os testes deverá ser descido no poço com tubos de aço galvanizados de 3/4", ou PVC marrom, para a medição dos níveis;
10. O responsável técnico pela contratada deverá estar na obra durante os principais eventos do projeto, tais como início da operação, descida e cimentação do tubo de boca, perfuração geofísica, descida da coluna e injeção do pré-filtro, teste de bombeamento;
11. No canteiro de obras haverá um livro de anotações no qual toda e qualquer anormalidade deverá ser registrada;
12. A Empresa deverá providenciar a confecção de conetores para a união entre os filtros inox, com os tubos de aço preto ou galvanizados;
13. Os centralizadores de coluna serão do tipo cesto com pelo menos 4 alças cada;

O POÇO DEVERÁ SER EXECUTADO DE ACORDO COM A

"NORMA DE CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DA ABNT 12224"

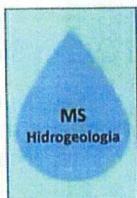
Projeto Hidrogeológico : Geol. Msc. Mario Nascimento Souza Filho

Habilitação:

CREA nº 060.025.404-9 SP

Campinas, 11/11/2021

MARIO NASCIMENTO SOUZA FILHO:0576224834 Assinado de forma digital por MARIO NASCIMENTO SOUZA FILHO:0576224834
Data: 2021.11.19 08:16:09 -0300

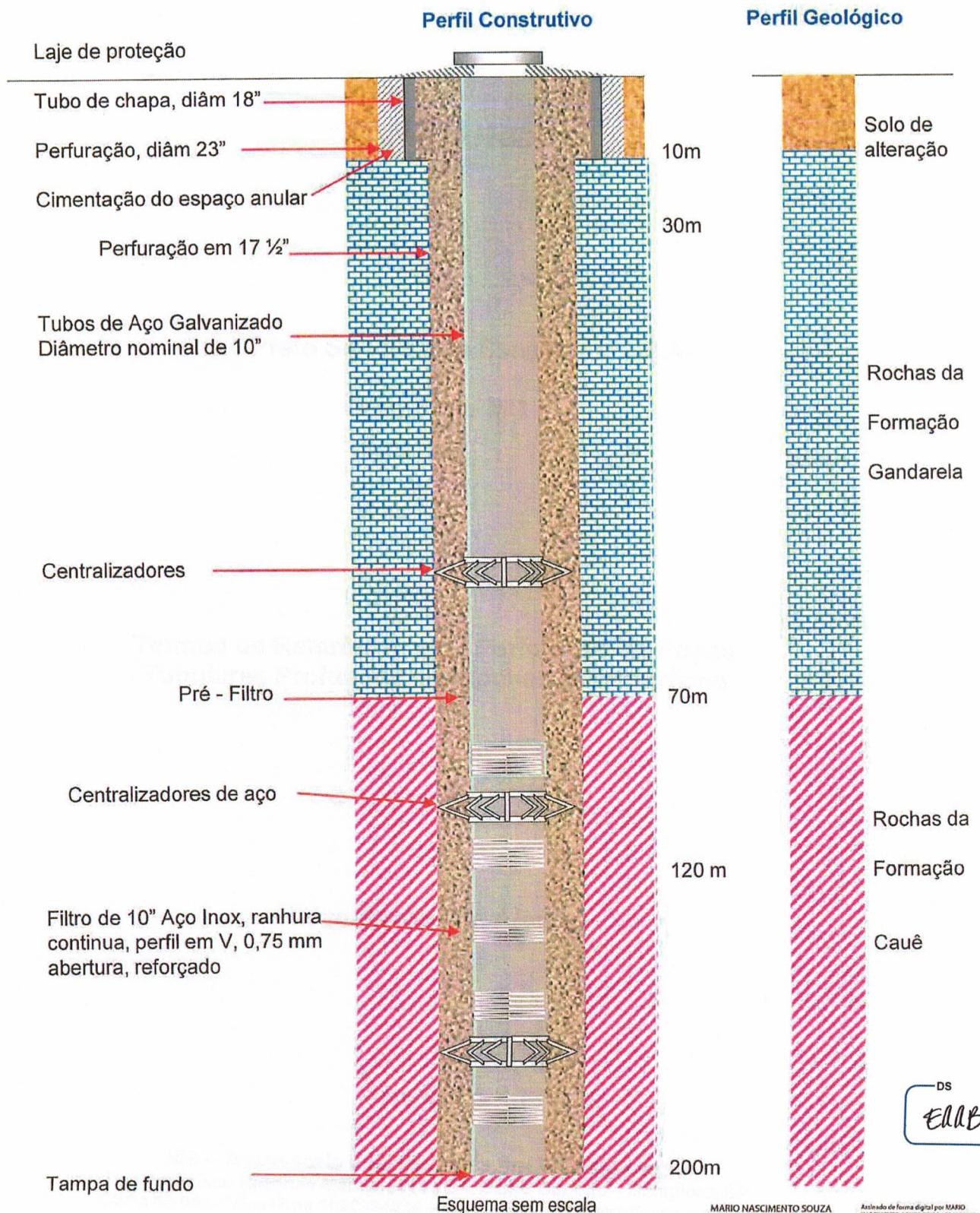


Saneouro

Ouro Preto - MG

Localidade: Vila Alegre

Poço Tubular Profundo: Aquífero Metamórfico Fraturado





- 6.6. Para a perfuração do restante do poço, a lama deverá ser controlada com a adição de polímeros inertes a base de CMC (Carboxi-Metil-Celulose) ou HEC (Hidroxi-Etil-Celulose), não toxico e degradável. A empresa deverá apresentar as especificações do fabricante do produto. Uma melhora na reologia do fluido diminui a formação do indesejável reboco formado nas paredes do poço;
- 6.7. Para a perfuração com o martelo de fundo o contratado deverá utilizar-se de um compressor de 350 psi e 900 cfm. Ao atravessar uma zona alterada ou uma fratura muito produtiva, ele poderá não bater por falta de volume de ar. Neste caso para diâmetro de 8" estamos estimando uma produção de algo em torno de 40 m³/h, o que não nos satisfaz. Assim o perfurador deverá providenciar um outro compressor com as mesmas especificações e colocá-lo em paralelo. De novo ocorrendo a produção de água maior que a capacidade dos dois compressores a perfuração será encerrada e o poço completado;
- 6.8. O menor volume de poço a ser perfurado, em princípio é de 7 m³. Assim os tanques deverão ter no mínimo as seguintes dimensões: 2 x 2 x 1,5 m de profundidade. Quanto maior o volume dos tanques, menor a dificuldade de operações, principalmente aquelas previstas para a troca do fluido, seja para a cimentação do revestimento de superfície, na perfuração, ou na completação do poço. Na hipótese de não haver espaço suficiente para a instalação dos tanques, conforme especificado, o perfurador terá que reduzir o volume armazenado de fluido e conviver com as dificuldades inerentes a tal fato;
7. Da coluna de revestimentos
 - 7.1. Os tubos do revestimento de superfície podem ser de aço preto ou galvanizado, espessura de 3/16 (4,76 mm) e soldados;
 - 7.2. Para a coluna de produção são especificados os seguintes produtos:
 - 7.2.1. Tubos de aço galvanizado, diâmetro de 10 ¼" OD, espessura de 3/8" (9,52 mm), comprimentos de 2 metros (8 barras) e 6 metros (26 barras), com conexões por rosca e luva NPT de 8 fios por polegada, longa, duplo cônica;
 - 7.2.2. Filtros de Aço Inoxidável, ranhura contínua, perfil em V, reforçado, abertura de 0,5 mm, com pescoço de 25 cm para a rosca na parte superior e 10 cm com rosca na parte inferior, para os acoplamentos, total de 24 metros em 6 barras de 4 metros cada;
 - 7.2.3. Todas as conexões deverão receber uma camada de "teflon" líquido tipo pasta, ou silicone, para vedar a possível entrada de água por elas;
8. Do pré-filtro
 - 8.1. O pré-filtro deverá ser quartzoso, arredondado e ter um range bem pequeno entre 1 e 2 mm, porque a parte inconsolidada da formação é muito fina e o espaço anular apertado;
9. Das cimentações:

MS – Assessoria e Consultoria em Hidrogeologia

Rua Francisco Resende Menciai, 112 s/5 – Barão Geraldo – Campinas SP
CEP.: 13.084-195 – Fone 1932964834 – e-mail: silviamariaas@terra.com.br

ds
ELIBDS



- 9.1. A cimentação do revestimento de superfície desejável é por tubos auxiliares. O perfurador será responsável pela perfeita vedação do trecho cimentado;
- 9.2. Tal cimentação será feita por pasta de: água + cimento, com um peso ideal de 14,5 lb/gal ou dois sacos de cimento de 50 kg de cimento para cada 100 litros de pasta;
10. Da limpeza e desenvolvimento e teste de bombeamento:
 - 10.1. Concluída a injeção de pré-filtro até a superfície o poço deverá ser lavado com dispersante de argila tipo HexaT ou similar. Tal lavagem, com água limpa, deverá ser feita com a bomba de lama;
 - 10.2. O desenvolvimento, com utilização de compressor, ou não, deverá ser de no máximo 12 horas, ou após a água sair limpa e cristalina;
 - 10.3. O equipamento de bombeamento deverá estar na locação por ocasião da descida da coluna, a fim de evitar que o poço permaneça parado por muito tempo com produto dentro e que tenha capacidade de bombear 200 m³/h a 90 metros de nível dinâmico;
 - 10.4. Os testes deverão ser efetuados após uma operação de pelo menos 6 horas de bombeamento. Aguarda-se um tempo para a recuperação do nível e inicia-se o trabalho de execução do bombeamento;
 - 10.5. Os testes deverão ser: rebaixamento à vazão máxima durante 24 horas ininterruptas, com a tomada dos níveis de acordo com a norma ABNT 12212;
 - 10.6. Concluído o ensaio de 24 horas o poço deverá ser recuperado, com a tomada dos níveis durante até 6 horas ou então quando o nível recuperar 80% do rebaixamento medido;
 - 10.7. Após a recuperação deverá ser efetuado o teste escalonado de 4 etapas começando com 50% da vazão máxima medida, 65, 80 e 100% da vazão máxima;
 - 10.8. Caso o pré-filtro tenha abaixado muito injeta-se mais pelo espaço anular;
11. Acervo
 - 11.1. Todas as atividades deverão ser relatadas compondo um relatório consubstanciado que servirá de base para a documentação de outorga junto ao IGAM.

MARIO NASCIMENTO Assinado de forma digital por
SOUZA MARIO NASCIMENTO SOUZA
FILHO:05762243834
FILHO:05762243834 Dados: 2021.11.11 17:53:22
-03'00'

Formulário – Solicitação para Autorização de Perfuração de Poço Tubular

<i>Para uso do IGAM</i>			<i>Data:</i>			<i>LP nº:</i>		
1. INFORMAÇÕES REFERENTES AO REQUERENTE								
Nome:		Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A. - SANEOURO		CPF / CNPJ:	35.198.517/0001-11			
Endereço:		Rodovia Rodrigo de Melo Franco, s/nº, bairro Nossa Senhora do Carmo						
C. Postal:				Identidade:				
Localidade / Município:		Ouro Preto			UF:	MG	CEP:	35.400-000
DDD:	31	Fone:	3350-9000	Fax:		E-mail:	cleber.salvi@gsinima.com.br ; saneouro@gsinima.com.br	
2. INFORMAÇÕES REFERENTES À LOCAÇÃO DO POÇO TUBULAR								
Município:	Ouro Preto		Localidade:	Vila Alegre				
Bacia federal:	São Francisco		Bacia estadual:	Rio das Velhas				
Assinalar Datum (Obrigatório):			<input type="checkbox"/> SIRGAS 2000 <input checked="" type="checkbox"/> WGS 84					
Coordenadas Geográficas	Latitude			Longitude				
	Grau: 20°	Min:23'	Seg:24.45"	Grau:43°	Min:39'	Seg:46.7"		
	Graus decimais: -20.390125 UTM's:			Graus decimais: -43.662972 UTM's:				
Num raio de 500m existe algum(a):								
1- Nascente?	() sim	(x) não	6- Posto de Gasolina?	() sim	(x) não			
2- Curso de água?	(X) sim	() não	7- Lixão?	() sim	(x) não			
3- Poço tubular?	() sim	(X) não	8- Pocilga?	() sim	(x) não			
4- Poço manual?	() sim	(x) não	9- "ETE"?	() sim	(x) não			
5- Área de vereda?	() sim	(x) não	10- Cemitério?	() sim	(x) não			
Outras Informações:								
O ponto de locação está em área de conservação? () sim (x) não			O ponto de locação está em área urbana? (X) sim () não			A área do ponto de locação tem possibilidade de inundação? () sim (x) não		
Unidade(s) geológica(s) local(is):		Grupo Nova Lima						
Litologia(s) local(is): Rochas Metamórficas com foco na Formação Cauê								
Tipo(s) de aquífero(s) a ser(em) explotado(s): () Granular () Cártico (x) Fissurado								
Finalidade da perfuração do poço tubular: Abastecimento Público								
Proprietário do terreno:	Município de Ouro Preto			Terreno liberado ?(x)sim ()não				
Responsável Técnico:	Geol. MSc. Mario Nascimento Souza Filho			CREA nº: 060.025.404-9				
3. INFORMAÇÕES REFERENTES À PERFURAÇÃO DO POÇO TUBULAR								
Método de perfuração:		() Percussão	(x) Rotativo	(x) Roto-Pneumático				
Profundidade prevista (m):		200		Vazão prevista (m ³ /h):		200		
Diâmetro previsto de revestimento (mm):		250		Saliência prevista do revestimento (m):		0,5		
Profundidade prevista de cimentação (m):		0 a 15		Previsão de utilização de filtros?		(x) sim	() não	
Empresa responsável pela perfuração:								
Endereço:								
C. Postal:	CNPJ:							
Município:				UF:	SP	CEP:		
DDD:		Fone:		Fax:		E-mail:		
Responsável Técnico:						CREA nº:		

ds
ELABOS

Juliano

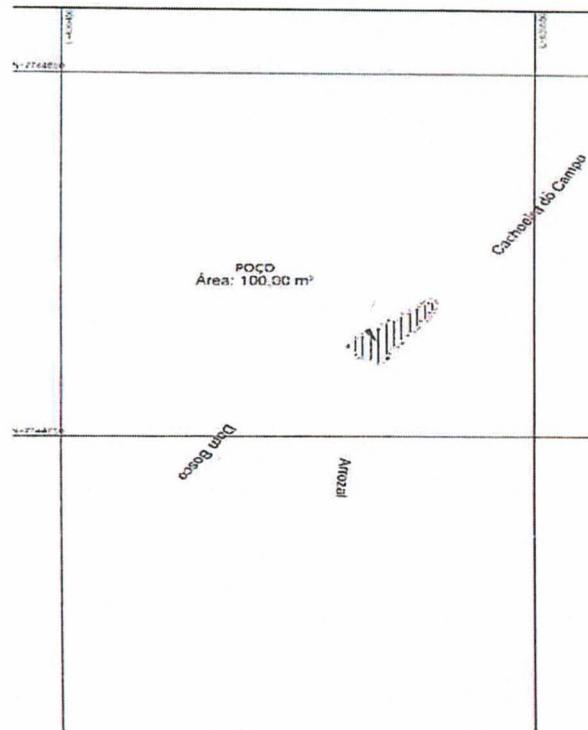
Formulário – Solicitação para Autorização de Perfuração de Poço Tubular

4. ANEXOS

- | | |
|--------------------------------------|--|
| A- Croqui de locação do poço tubular | OBRIGATÓRIO |
| B- Fotografia do ponto de locação | (<input checked="" type="checkbox"/>) sim (<input type="checkbox"/>) não |
| C- Fotografia geral da área | (<input checked="" type="checkbox"/>) sim (<input type="checkbox"/>) não |
| D- Estudo hidrogeológico | (<input checked="" type="checkbox"/>) sim (<input type="checkbox"/>) não |

OBS: CASO O POÇO NÃO SEJA APROVEITADO, O REQUERENTE DEVERÁ INFORMAR AO IGAM SOBRE OS SERVIÇOS EXECUTADOS PARA O ABANDONO DO POÇO.

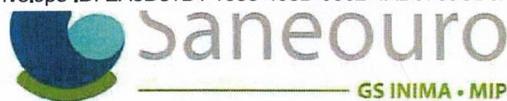
5. CROQUI DO LOCAL DE PERFURAÇÃO



Este Croqui mostra o ponto para perfuração da locação Vila Alegre



DS
ELABORADO



**ART PROJETO
POÇO VILA ALEGRE**

SANEOURO

Av. Juscelino Kubitscheck, 717 - Loja 3 | Vila Itacolomi
CEP: 35400-000 | Ouro Preto – MG | Brasil | +55 (31) 3350-9000
saneouro@gsinima.com.br

DS
ELABORADO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20210734712

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARIO NASCIMENTO SOUZA FILHO
Título profissional: GEÓLOGO

RNP: 2602987158
Registro: SP0000025404D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: Quro Preto Serviços de Saneamento S.A.	CPF/CNPJ: 35.198.517/0001-11
RUA RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO	Nº: 000
Complemento:	Bairro: ZONA RURAL
Cidade: OURO PRETO	UF: RJ CEP: 22783124

Contrato: 000 Celebrado em: 30/09/2021

Valor: R\$ 5.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA Rodrigo de Melo Franco	Nº: SN
Complemento:	Bairro: Nossa Senhora do Carmo
Cidade: OURO PRETO	UF: MG CEP: 35400000
Data de Início: 15/11/2021	Previsão de término: 31/03/2022 Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO	Código: Não Especificado
Proprietário: Quro Preto Serviços de Saneamento S.A.	CPF/CNPJ: 35.198.517/0001-11

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > HIDROGEOLÓGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.1 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO	200,00	m
60 - Fiscalização de obra > HIDROGEOLÓGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.2 - DE MEDIDAÇÃO DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR	200,00	m
60 - Fiscalização de obra > HIDROGEOLÓGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.7 - PERFIL GEOLÓGICO	200,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de um projeto para a perfuração de um poço Tubular Profundo no Distrito de Cachoeira do Campo, na captação Vila Alegre, com fiscalização da Perfuração e execução teste de bombeamento e Elaboração de Relatório Hidrogeológico, para fins de outorga.

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17, CONFEA, instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar

7. Entidade de Classe

SINGEO-MG - Sindicato dos Geólogos no Estado de Minas Gerais

MARIO NASCIMENTO SOUZA

Assinado de forma digital por MARIO NASCIMENTO

SOUZA FILHO:05762243834

Data:2021.11.23 08:33:23 -03'00'

8. Assinaturas

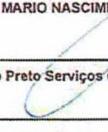
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ouro Preto 31 de maio de 2022

Local

data

MARIO NASCIMENTO SOUZA FILHO - CPF: 057.622.438-34


Quro Preto Serviços de Saneamento S.A. - CNPJ: 35.198.517/0001-11

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 19/11/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8596247617

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w7cDY
Impresso em: 23/11/2021 às 08:06:12 por: , ip: 177.194.70.67

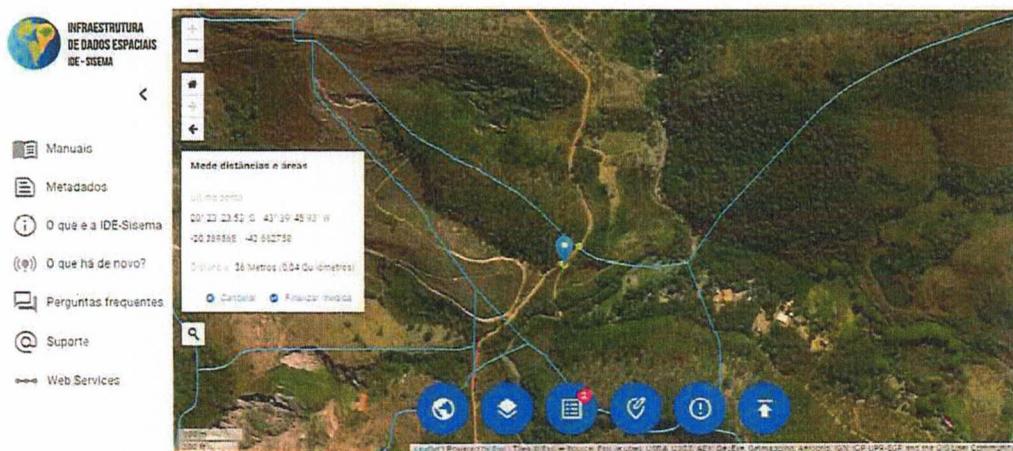


ANEXO – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

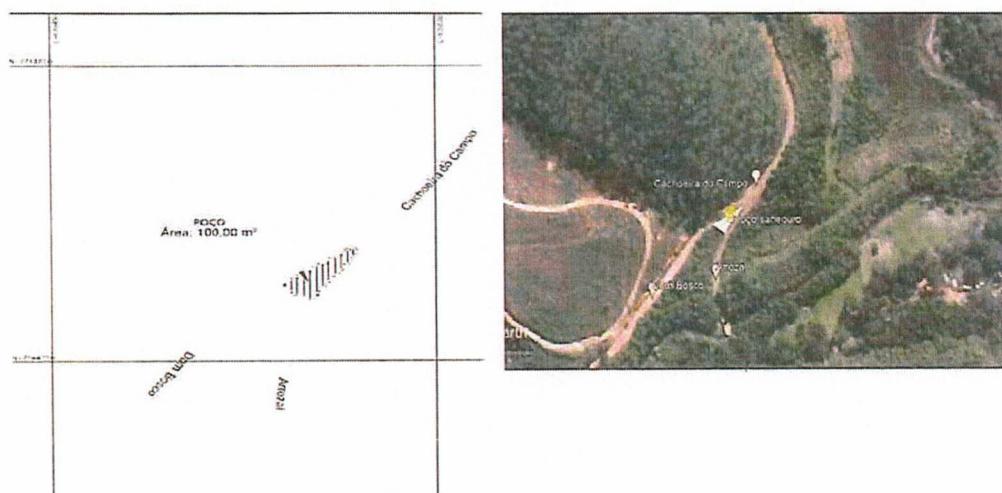
SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO PARA FINS DE OBRA DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO

- **Localização:**

- Estrada do Cumbe, s/nº, bairro Vila Alegre, distrito de Cachoeira do Campo.
- Coordenadas geográficas: 20°23'24.45"S, 43°39'46.7"W



LOCALIZAÇÃO DO PONTO PARA PERFURAÇÃO, POCO VILA ALEGRE, DISTRITO DE CACHOEIRA DO CAMPO (Fonte: IDE SISEMA)



CROQUI COM LOCALIZAÇÃO DO PONTO PARA PERFURAÇÃO, POCO VILA ALEGRE, DISTRITO DE CACHOEIRA DO CAMPO

SANEouro

Av. Juscelino Kubitscheck, 717 - Loja 3 | Vila Itacolomi
 CEP: 35400-000 | Ouro Preto – MG | Brasil | +55 (31) 3350-9000
 saneouro@gsinima.com.br

DS
 ELLABDS

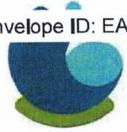


PONTO ONDE SERÁ PERFURADO O POÇO VILA ALEGRE

SANEouro

Av. Juscelino Kubitscheck, 717 - Loja 3 | Vila Itacolomi
CEP: 35400-000 | Ouro Preto – MG | Brasil | +55 (31) 3350-9000
saneouro@gsinima.com.br

DS
ELABOS



Saneouro
—
GS INIMA • MIP

**CARTÃO CNPJ SANEouro
CND MUNICIPAL**

SANEouro

Av. Juscelino Kubitscheck, 717 - Loja 3 | Vila Itacolomi

CEP: 35400-000 | Ouro Preto – MG | Brasil | +55 (31) 3350-9000

saneouro@gsinima.com.br

DS
ELLABDS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.198.517/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/10/2019
NOME EMPRESARIAL OURO PRETO SERVICOS DE SANEAMENTO S.A - SANEOURO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANEOURO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHECK	NÚMERO 717	COMPLEMENTO LOJA 03	
CEP 35.400-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ITACOLOMI	MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG
ENDERECO ELETRÔNICO FISCAL@GSINIMA.COM.BR		TELEFONE (31) 3350-5152	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2022 às 19:39:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Identificação do Contribuinte:

RAZÃO SOCIAL: OURO PRETO SERVICOS DE SANEAMENTO S.A - SANEOURO

CNPJ: 35.198.517/0001-11

Endereço: Av JUSCELINO KUBITSCHEK, 717 LOJA 03
VILA ITACOLOMY - OURO PRETO - MG CEP: 35.400-000

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Esta certidão não comprova a ausência de débitos relativos à Dívida Ativa da Tarifa Básica de Operacionalização, também conhecida como "TBO do SEMAE".

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitida em: 19/07/2022 20:29:43

Válida até o dia: 15/01/2023

DS
ELLIBDS

Sequencial: 1

Rogerio Lobo 20-07-2022 09:58:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO																		
GUIA DE RECOLHIMENTO DE TAXA DIVERSAS		Exercício:	2022															
REFERENCIA	Número da Guia:	173	Parcela:															
	Vencimento:	15-08-2022	Pagável até:															
		15-08-2022																
Contribuinte: 61015086 - OURO PRETO SERVICOS DE SANEAMENTO S.A - SANEOURO																		
Endereço: Av JUSCELINO KUBITSCHEK, 717 LOJA 03																		
Bairro: VILA ITACOLOMY																		
Cidade: OURO PRETO-MG																		
CNPJ/CPF: 35.198.517/0001-11																		
Atividade																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Itens</th> <th>Valor R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TD</td> <td>Licença para corte de especime arborea (por laudo/licenca)</td> <td>Quantidade: 1,0000</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>44,42</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td>TOTAL DA GUIA:</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td>44,42</td> </tr> </tbody> </table>				Itens		Valor R\$	TD	Licença para corte de especime arborea (por laudo/licenca)	Quantidade: 1,0000			44,42			TOTAL DA GUIA:			44,42
Itens		Valor R\$																
TD	Licença para corte de especime arborea (por laudo/licenca)	Quantidade: 1,0000																
		44,42																
		TOTAL DA GUIA:																
		44,42																

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

201-784799044-0

LOT:11.014754-5

Nº BANCO/AGENCIA:104/0136 TERMINAL:002699
 AG, VINCULADA:
 CANAL DE PAGAMENTO:LOTÉRICA
 DATA DO PGTO:20/07/2022 HORÁRIO:10:53:14
 LOCALIDADE:

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 PM DE OURO PRETO-MG

VALOR:R\$44,42

CÓDIGO DE BARRAS
 816000000009 444230272023
 208150001369 860322200608

AUTENTICAÇÃO
 354753891784799044

201-784799044-0

1^a VIA

Empresa SANEOURO	Centro Logística OPO4	PCA fornecida 112957
MIGO	Vencimento FUNDO FIXO 20/07/2022	Aprovação
MIGO	Contabilização	

Índice de Atualização**Mensagens:**

ds
EABDS